



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 106/10
Fls. 190
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2010

**PROCESSO N. 106/2010 – SJRO**  
**PREGÃO N. 06/2010**  
**VALIDADE: 14/05/2011 (1 ano a partir da assinatura)**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro Herculano Martins Nacif, CPF n. 414.620.416-04, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa PROMES COMERCIAL LTDA - ME, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

capas plásticas protetoras para processos especificados na cláusula 6 (seis) desta Ata.

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

A Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente Ata, cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso, e o total adquirido por cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento) da quantidade registrada, para cada item.

**6. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, MARCAS E PREÇOS**

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PORTO VELHO, 01/07/10

Márcio Pontes Moura  
Supervisor da SEMAP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO  
Pr. 106/10  
Fls. 19/10  
Rubrica

6.1. Fica registrado o preço do material na quantidade e preço a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração. No caso de aquisição, serão respeitados o limite mínimo de 8.000 e máximo de 25.000 unidades:

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor unitário registrado
01	Capa plástica confeccionada em PVC cristal transparente, com as seguintes medidas: aberta: altura 370mm, largura 550mm; fechada: altura 370mm, largura 260mm; espessura 0,3 mm. Contando um bolso interno de cada lado, com 220 mm, para encaixe da capa de processo.	un	25.000	R\$ 2,50

## 7. DO FORNECEDOR

7.1 Empresa: PROMES Comercial Ltda. ME, CNPJ: 01.118.882/0001-57, Endereço: av. Rio Nero, n. 794, sala 02, Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32280-000; Telefone: 31-2557-3557; Fax: 31-3395-1910; e-mail: promes@promes.com.br.

Representante legal: nome: Kátia Giovanna Rezende Gonçalves, CPF: 678.995.526-72; Cargo/função: sócia-gerente.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

## 9. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

O licitante deverá proceder à entrega dos bens de consumo, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4 desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 106/10
Fls. 192
Rubrica

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

### 10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br).

### 11. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas por contratadas para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão n. 6/2010, e as propostas com preços.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

13.3. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

HERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal Diretor do Foro  
pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PORTO VELHO/RO, 01/07/10

Márcio Pires Moura  
Supervisor da SEMAP

*Kátia Giovanna Rezende Gonçalves*  
KÁTIA GIOVANNA REZENDE GONÇALVES  
Sócia-gerente da empresa  
PROMES Comercial Ltda. ME